

FERRONORTE S.A. - FERROVIAS NORTE BRASIL
Companhia Aberta
C.N.P.J./M.F. N.º 24.962.466/0001-36
NIRE 51.300.004.453

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE ABRIL DE 2002.

I - Data, Hora e Local: Ao primeiro dia do mês de abril de 2002, às 16:00 horas, na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n.º 2.000, sala 308. **II - Convocação:** Edital de Convocação publicado no jornal "A Gazeta" nos dias 14, 15 e 16 de março de 2002 e no "Diário Oficial do Estado do Mato Grosso" nos dias 13, 14 e 15 de março de 2002. **III - Quorum de Instalação:** Acionistas representando 98,80% do capital social votante. **IV - Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Sérgio Ricardo Freitas de Souza; Secretário: Sr. Antônio Romildo da Silva. **V - Ordem do Dia:** (1.) Deliberação sobre alterações nas características das debêntures da 4ª emissão de debêntures conversíveis em ações da Companhia, no valor de R\$ 45.000.000,00, autorizada pela Assembléia Geral dos Acionistas da Companhia realizada em 8 de fevereiro de 2002. **VI - Deliberações Tomadas por Unanimidade dos presentes:** Os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade, aprovar as seguintes alterações nas características e condições das debêntures da 4ª emissão de debêntures conversíveis em ações ordinárias da Companhia (as "Debêntures" e a "4ª Emissão"): (i) **Conversibilidade das Debêntures:** as Debêntures poderão ser convertidas em ações ordinárias de emissão da Companhia a critério dos titulares das Debêntures, individualmente, a qualquer momento desde a data de subscrição até a Data de Vencimento, exceto nos dias de realização de Assembléia Geral dos Acionistas da Companhia e nas datas de pagamento das amortizações e dos juros remuneratórios. A solicitação de conversão implica o não recebimento, pelo debenturista, de quaisquer valores referentes à amortização e/ou aos juros remuneratórios incorridos desde a última data de amortização e pagamento dos juros remuneratórios até a data de solicitação da conversão, sendo que eventuais valores referentes à amortização e pagamentos de juros vencidos e não pagos até então permanecerão em aberto, e deverão ser liquidados pela Companhia. A quantidade de ações ordinárias nominativas de emissão da Companhia em que poderão ser convertidas cada Debênture será determinada da seguinte forma:

Período de Conversão	Quantidade de ações ordinárias por Debênture
Até 20.05.2002	4.066
De 21.05.2002 a 20.06.2002	3.897
De 21.06.2002 a 20.07.2002	3.727
De 21.07.2002 a 20.08.2002	3.558
De 21.08.2002 a 20.09.2002	3.388
De 21.09.2002 a 20.10.2002	3.219
De 21.10.2002 a 20.11.2002	3.049
De 21.11.2002 a 20.12.2002	2.880
De 21.12.2002 a 20.05.2003	2.711
De 21.05.2003 a 20.06.2003	2.541
De 21.06.2003 a 20.07.2003	2.372
De 21.07.2003 a 20.08.2003	2.202
De 21.08.2003 a 20.09.2003	2.033
De 21.09.2003 a 20.10.2003	1.864
De 21.10.2003 a 20.11.2003	1.694
De 21.11.2003 a 20.12.2003	1.525
De 21.12.2003 a 20.05.2004	1.355
De 21.05.2004 a 20.06.2004	1.186
De 21.06.2004 a 20.07.2004	1.016
De 21.07.2004 a 20.08.2004	847
De 21.08.2004 a 20.09.2004	678
De 21.09.2004 a 20.10.2004	508
De 21.10.2004 a 20.11.2004	339
De 21.11.2004 a 20.12.2004	169

O preço de conversão das Debêntures, foi fixado de acordo com o disposto no artigo 170, parágrafo 1º da Lei n.º 6.404/76, inciso I, tendo-se baseado na perspectiva de rentabilidade da Companhia, atingindo o valor de R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos) por ação ordinária de emissão da Companhia. A quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia estipulada acima será simultânea e proporcionalmente ajustada sempre que houver aumento de

capital por bonificação, desdobramento ou grupamento de ações, a qualquer título, que vierem a ocorrer a partir da data de emissão das Debêntures, sem qualquer ônus para os debenturistas e na mesma proporção estabelecida para tais eventos. As ações ordinárias de emissão da Companhia, resultantes da conversão das Debêntures terão as mesmas características e condições e gozarão dos mesmos direitos e vantagens estatutariamente atribuídos atualmente e no futuro à espécie, quais sejam, a cada ação ordinária corresponde um voto nas assembleias gerais; e farão jus às bonificações distribuídas, bem como a quaisquer direitos deliberados em atos societários da Companhia a partir da data da solicitação da conversão, inclusive. As ações ordinárias de emissão da Companhia produto da conversão das Debêntures terão direito aos dividendos integrais correspondentes ao exercício social em que ocorrer a conversão. Os debenturistas deverão manifestar sua intenção de converter as Debêntures em ações ordinárias de emissão da Companhia por meio de solicitação de conversão a ser encaminhada diretamente à Companhia, que deverá conter o nome do titular de Debêntures e a quantidade de Debêntures que pretende converter. Para todos os efeitos legais, a data da conversão será a data da entrega da solicitação encaminhada à Companhia, sendo que esta se obriga a disponibilizar as ações oriundas da conversão no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data da solicitação de conversão. Os aumentos de capital decorrentes da conversão das Debêntures em ações ordinárias de emissão da Companhia, observada a forma estabelecida no inciso III do artigo 166 da Lei n.º 6.404/76 e em seu Estatuto Social, serão homologados bimestralmente, e arquivados na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso – JUCEMAT, no prazo de 30 (trinta dias) após a sua efetivação. (ii) **Permuta:** As Debêntures poderão, a qualquer tempo e a critério dos debenturistas, ser permutadas por ações ordinárias de emissão da FERROPASA – Ferronorte Participações S.A. (“FERROPASA”). Cada Debênture poderá ser permutada pelo número de ações ordinárias de emissão da FERROPASA idêntico ao número de ações ordinárias de emissão da Companhia em que essa Debênture poderia ter sido convertida, conforme tabela constante do item (i) acima. Ocorrendo a opção pela permuta das Debêntures em ações ordinárias de emissão da FERROPASA, a Companhia deverá exercer os Bônus de Subscrição a serem emitidos pela FERROPASA em número suficiente para assegurar o número de ações ordinárias de emissão da FERROPASA a serem entregues para os debenturistas que tiverem exercido seu direito a tal permuta, e promover o cancelamento das Debêntures permutadas. A escritura de emissão das Debêntures detalhará o procedimento a ser adotado quando da permuta das Debêntures por ações ordinárias de emissão da FERROPASA, ficando o Conselho de Administração da Companhia autorizado a deliberar sobre todos os atos e medidas necessários à efetivação dessa permuta, incluindo, mas não se limitando, à aquisição dos Bônus de Subscrição a serem emitidos pela FERROPASA e à constituição, de imediato, de garantia real de caução sobre os mesmos em favor dos Debenturistas, não podendo a Companhia aliená-los sob qualquer hipótese. (iii) **Destinação dos Recursos:** Os recursos obtidos com a emissão das Debêntures serão utilizados para aquisição dos Bônus de Subscrição a serem emitidos pela FERROPASA, em número suficiente para assegurar o número de ações ordinárias de emissão da FERROPASA a serem entregues para os debenturistas, caso todos esses exerçam o seu direito à permuta das Debêntures em ações ordinárias de emissão da FERROPASA prevista no item (ii) supra, no que se refere à totalidade das Debêntures. Os recursos porventura remanescentes serão utilizados nos investimentos da Companhia e no adiantamento de pagamento para a Ferroban – Ferrovias Bandeirantes S.A. referente a *trackage right*, conforme disposto no Instrumento de Compromisso de Adiantamento Parcial e Outras Avenças – 02. (iv) **Direito de Preferência:** Fica excluído, nos termos do artigo 172 da Lei n.º 6.404/1976, inciso I, e conforme autorizado pelo parágrafo terceiro do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia, o direito de preferência, sendo concedida aos atuais acionistas um período de prioridade de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do segundo anúncio de distribuição pública, inclusive, para que os mesmos possam subscrever das Debêntures, na proporção de sua participação no capital social da Companhia, tomando-se como base a escrituração do Banco Bradesco S.A. na data da segunda publicação do anúncio de início de distribuição pública das Debêntures, computadas as negociações efetuadas até aquela data, inclusive. (v) **Ratificação das Características Remanescentes:** As características das debêntures da 4ª emissão de debêntures conversíveis em ações da Companhia aprovadas pela Assembleia Geral dos Acionistas da Companhia realizada em 8 de fevereiro de 2002 que não foram alteradas pela presente Assembleia Geral Extraordinária permanecerão as mesmas e são neste ato expressamente ratificadas pelos acionistas da Companhia. VII. **Encerramento, Aprovação e Assinatura da Ata:** O Sr. Presidente determinou a suspensão da reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida aos presentes, que a aprovaram e assinaram. **Assinaturas:** Acionistas: FERROPASA – Ferronorte Participações S.A.; Sérgio Ricardo Freitas de Souza
Mesa: Presidente: Sérgio Ricardo Freitas de Souza, Secretário: Antônio Romildo da Silva.

Certifico que esta é cópia fiel da Ata lavrada no livro próprio.


Antônio Romildo da Silva
Secretário

